Docusign Envelope ID: ED3D74CD-62F4-8F51-8372-A4F596267779

LESTE CREDIT MD PRECATÓRIOS III
FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 51.507.998/0001-56

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)
(CNPJ: 00.806.535/0001-54)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 30 DE JUNHO DE 2026
E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

forvis mazars

Docusign Envelope ID: ED3D74CD-62F4-8F51-8372-A4F596267779

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis 3
Demonstração da Posição Financeira 7
Demonstração do Resultado 8
Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto) 10
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis 11
1. Contexto operacional 11
2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis 12
3. Descrição das principais práticas contábeis 12
4. Caixa e equivalentes de caixa 15
5. Títulos e Valores Mobiliários 16
6. Direitos creditórios 16
7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos 19
8. Instrumentos financeiros derivativos 20
9. Evolução do valor da cota e rentabilidade 20
10. Emissões, amortizações e resgates de cotas 20
11. Custódia e tesouraria 22
12. Prestadores de serviços ao Fundo 23
13. Remuneração dos prestadores de serviços essenciais 23
14. Outros encargos do Fundo 24
15. Classificação por agência classificadora de risco 25
16. Outros serviços prestados pelo auditor independente 25
17. Demandas judiciais 25
18. Legislação tributária 26
19. Fundo sujeito à regra geral 26
20. Fundo não sujeito à regra geral 27
21. Transações com partes relacionadas 27
22. Divulgação de informações 28
23. Assembleias de cotistas e alterações do regulamento 29
24. Outros assuntos 30
25. Eventos subsequentes 30
26. Diretora e Contadora 31

Docusign Envelope ID: ED3D74CD-62F4-8F51-8372-A4F596267779

Forvis Mazars Auditores Independentes
Av. Trindade, 254 -Salas 1314 e 1315 - Office Bethaville - Bethaville
CEP 06404-326
Barueri (SP) | Brasil
Tel.: (11) 3090-7085
www.forvismazars.com/br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e a Administradores do
Leste Credit MD Precatórios III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Leste Credit MD Precatórios III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** ("Fundo") que compreendem as demonstrações da posição financeira em 30 de junho de 2026 e a respectiva demonstração do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 30 de junho de 2026 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem modificação.

Principais Assuntos de Auditoria ("PAA")

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Docusign Envelope ID: ED3D74CD-62F4-8F51-8372-A4F596267779

Forvis Mazars Auditores Independentes
Av. Trindade, 254 -Salas 1314 e 1315 - Office Bethaville - Bethaville
CEP 06404-326
Barueri (SP) | Brasil
Tel.: (11) 3090-7085
www.forvismazars.com/br

Custódia e valorização dos ativos financeiros com preços e/ou indexadores/parâmetros não observáveis - Direitos creditórios não-padronizados

Por que é um PAA

Em 30 de junho de 2026, o Fundo possuía R$ 164.806 mil, equivalentes a 101,54% do seu patrimônio líquido representado por precatórios estaduais e municipais, que não possuem cotação de mercado disponível, sendo valorizados com base no modelo de precificação e premissas determinadas pela Administradora.

Devido à relevância das estimativas, o nível de incerteza inerente ao processo de mensuração do valor desses direitos creditórios e o potencial impacto que eventuais mudanças nas premissas e parâmetros utilizados teriam sobre as demonstrações contábeis do Fundo, esse assunto foi considerado como significativo para a nossa auditoria.

Pelo fato de não existir uma câmara de liquidação ou um mercado organizado de negociação de direitos creditórios no país, por meio do qual seja possível efetuar o controle da custódia de acordo com as negociações efetuadas, consideramos a verificação da existência dos lastros dos direitos creditórios também como um assunto significativo para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários, conforme as circunstâncias:

i. Revisão dos relatórios de lastro preparados pelo gestor/administrador do Fundo;

ii. Teste, em bases amostrais, de direitos creditórios adquiridos analisando: documentação comprobatória do lastro, racional econômico do preço de aquisição e liquidação financeira;

iii. Teste de cálculo do valor justo dos direitos creditórios considerando: valor de aquisição, valor de face no momento da aquisição, deságio e expectativa de liquidação;

iv. Teste, em bases amostrais, das negociações dos direitos creditórios ao longo do exercício checando: documentação comprobatória, valor de realização, resultado auferido e liquidação financeira; e

v. Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos dos Direitos Creditórios e divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2026.

Responsabilidade da administradora e da governança pelas demonstrações contábeis

A administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Docusign Envelope ID: ED3D74CD-62F4-8F51-8372-A4F596267779

Forvis Mazars Auditores Independentes
Av. Trindade, 254 -Salas 1314 e 1315 - Office Bethaville - Bethaville
CEP 06404-326
Barueri (SP) | Brasil
Tel.: (11) 3090-7085
www.forvismazars.com/br

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administradora.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais

Docusign Envelope ID: ED3D74CD-62F4-8F51-8372-A4F596267779

Forvis Mazars Auditores Independentes
Av. Trindade, 254 -Salas 1314 e 1315 - Office Bethaville - Bethaville
CEP 06404-326
Barueri (SP) | Brasil
Tel.: (11) 3090-7085
www.forvismazars.com/br

deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificados durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria (PAA). Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2026

Forvis Mazars Auditores Independentes
CRC 2 SP023701/O-8

Assinado por:
Douglas Souza De Oliveira
C22A2918F3EF48E...

Douglas Souza de Oliveira
Sócio
Contador CRC-1SP191325/O-0

Assinado por:
Marcelo Miranda Braga
803484A2730246A...

Marcelo Miranda Braga
Sócio
Contador CRC – 1SP212533/O-0

Docusign Envelope ID: ED3D74CD-62F4-8F51-8372-A4F596267779

LESTE CREDIT MD PRECATÓRIOS III – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 51.507.998/0001-56

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.

CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstração da Posição Financeira
Em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas explicativas	Quantidade	30/06/2026	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	30/06/2025	% sobre o patrimônio líquido
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**2.865**	**1,76**		**4.163**	**2,58**
Disponibilidades			**35**	**0,02**		**166**	**0,10**
Depósitos à vista			35	0,02		166	0,10
Cotas de fundos de investimento em renda fixa			**2.830**	**1,74**		**3.997**	**2,48**
BTG Pactual Tesouro Selic FIRF Ref. DI		511.671,887102	2.830	1,74	828.282,000000	3.997	2,48
Direitos creditórios			**164.806**	**101,54**		**161.913**	**100,32**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6**		**164.806**	**101,54**		**161.913**	**100,32**
Precatórios			164.806	101,54		161.913	100,32
Outros valores			**72**	**0,05**		**64**	**0,04**
Outros valores a receber			46	0,03		46	0,03
Despesas antecipadas - CVM			26	0,02		18	0,01
Total do ativo			**167.743**	**103,35**		**166.140**	**102,94**
Passivo							
Valores a pagar			**4.784**	**2,94**		**4.331**	**2,69**
Taxa de gestão	19		276	0,17		253	0,16
Taxa de performance	19		2.597	1,60		2.528	1,57
Taxa de administração	19		34	0,02		32	0,02
Taxa de custódia	19		1	-		1	-
Taxa de controladoria e escrituração	19		-	-		1	-
Taxa de auditoria			3	-		11	0,01
Taxa de consultoria			1.873	1,15		1.504	0,93
Outras despesas			-	-		1	-
Outros passivos			**669**	**0,41**		**396**	**0,25**
Direitos creditórios a conciliar	6.e		669	0,41		396	0,25
Total do passivo			**5.453**	**3,35**		**4.727**	**2,94**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: ED3D74CD-62F4-8F51-8372-A4F596267779

LESTE CREDIT MD PRECATÓRIOS III – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 51.507.998/0001-56

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.

CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstração do Resultado
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado dos exercícios	Notas explicativas	30/06/2026	30/06/2025
Direitos creditórios		**38.348**	**37.689**
Rendas com direitos creditórios	**6.c**	38.348	37.689
Títulos e valores mobiliários		**519**	**677**
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	**4**	**519**	**677**
Reconhecimento de ganhos (perdas)		519	677
Outras receitas		**17**	**-**
Outras receitas		17	-
Demais despesas	**14**	**(5.686)**	**(8.244)**
Remuneração da administração	13/19	(425)	(311)
Taxa de performance	13/19	(802)	(2.019)
Taxa de gestão	13/19	(3.404)	(2.486)
Taxa de consultoria		(412)	(2.311)
Despesas do sistema financeiro		(9)	(41)
Taxa de custódia	13/19	(12)	(7)
Taxa de controladoria e escrituração	13/19	(11)	(15)
Despesas com auditoria		(6)	(57)
Honorários advocatícios		(66)	(120)
Despesas com rating		(34)	(25)
Taxa de fiscalização CVM		(52)	(55)
Despesas cartorárias		(423)	(779)
Despesas de publicação - Anbima		(5)	(5)
Despesas diversas		(25)	(13)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**33.198**	**30.122**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: ED3D74CD-62F4-8F51-8372-A4F596267779

LESTE CREDIT MD PRECATÓRIOS III – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 51.507.998/0001-56

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.

CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	NE	30/06/2026	30/06/2025
Patrimônio líquido no início dos exercícios		**161.413**	**76.579**
Representado por 18.470,719898 cotas subordinadas juniores a R$ 1.789,893395 cada		33.061	-
Representado por 88.018,542446 cotas seniores a R$ 1.458,245309 cada		128.352	-
Representado por 12.207,900257 cotas subordinadas juniores a R$ 1.239,821694 cada		-	15.135
Representado por 51.949,339425 cotas seniores a R$ 1.182,760619 cada		-	61.444
Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**33.198**	**30.122**
Emissões de cotas	**10**	**14.196**	**54.712**
Representado por 8.214,918304 cotas subordinadas juniores		14.196	-
Representado por 6.262,819641 cotas subordinadas juniores		-	9.000
Representado por 36.069,203021 cotas seniores		-	45.712
Amortização de cotas	**10**	**(46.517)**	**-**
Cotas subordinadas juniores		(10.292)	-
Cotas seniores		(36.225)	**-**
Decrescimento/acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**(32.321)**	**54.712**
Patrimônio líquido no final dos exercícios		**162.290**	**161.413**
Representado por 26.685,638202 cotas subordinadas juniores a R$ 1.687,196329 cada		45.024	-
Representado por 88.018,542446 cotas seniores a R$ 1.332,282024 cada		117.266	-
Representado por 18.470,719898 cotas subordinadas juniores a R$ 1.789,893395 cada		-	33.061
Representado por 88.018,542446 cotas seniores a R$ 1.458,245309 cada		-	128.352

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: ED3D74CD-62F4-8F51-8372-A4F596267779

LESTE CREDIT MD PRECATÓRIOS III – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 51.507.998/0001-56

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.

CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto)
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas explicativas	30/06/2026	30/06/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado com fundos de investimento em renda fixa		519	677
Compras de direitos creditórios	6.c	(32.304)	(87.306)
Recebimento de direitos creditórios	6.c	68.032	38.819
Pagamento de taxa de administração		(422)	(294)
Pagamento de taxa de gestão		(3.382)	(2.353)
Pagamento de consultoria		(43)	(1.549)
Pagamento de taxa de performance		(734)	-
Pagamento de honorários advocatícios		(66)	(120)
Pagamento de despesas jurídicas		-	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(60)	(31)
Pagamento de taxa de custódia		(12)	(6)
Pagamento de taxa de auditoria		(14)	(46)
Pagamento de taxa de controladoria e escrituração		(12)	(14)
Pagamento de despesas com publicação - Anbima		(4)	(5)
Pagamento de despesas financeiras		(10)	(40)
Pagamento de despesas com rating		(34)	(16)
Pagamento de despesas cartorárias		(423)	(780)
Demais pagamentos/recebimentos		(8)	(90)
Caixa líquido das atividades operacionais		**31.023**	**(53.154)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas subordinadas juniores emitidas	10	14.196	9.000
Cotas seniores emitidas	10	-	45.712
Cotas subordinadas juniores amortizadas	10	(10.292)	-
Cotas seniores amortizadas	10	(36.225)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(32.321)**	**54.712**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(1.298)**	**1.558**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	4.163	2.605
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	2.865	4.163
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(1.298)**	**1.558**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado dos exercícios		**33.198**	**30.122**
Resultado com direitos creditórios		(38.348)	(37.689)
Redução/(aumento) em direitos creditórios		35.728	(48.487)
(Aumento) de outros ativos		(8)	(44)
Aumento de outros passivos		453	2.944
Caixa líquido das atividades operacionais		**31.023**	**(53.154)**

Docusign Envelope ID: ED3D74CD-62F4-8F51-8372-A4F596267779

1. Contexto operacional

O **Leste Credit MD Precatórios III - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** ("Fundo") foi constituído em 21 de julho de 2023, iniciou suas atividades em 28 de agosto de 2023 e é um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos do regulamento, da resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução nº 175"), conforme alterada, e das demais disposições legais aplicáveis à sua natureza e categoria. O Fundo tem prazo de duração de 5 (cinco) anos contados a partir da 1ª integralização de cotas.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de classe única ("Classe"). A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor de suas respectivas cotas subscritas, não havendo obrigação adicional além do montante comprometido na subscrição.

O exercício social da Classe encerra-se no último dia de junho de cada ano.

O objetivo da Classe é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios, conforme política de investimento estabelecida no regulamento.

A Classe é destinada a investidores profissionais, definidos como tal pela Resolução CVM nº 30/2021.

A Classe é gerida pela Leste Credit Gestão de Recursos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.008.985/0001-71 e pela Leste Financial Services Gestão de Recursos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 17.036.001/0001-99.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Capta recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;

b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e

c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

Docusign Envelope ID: ED3D74CD-62F4-8F51-8372-A4F596267779

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, das Gestoras ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM n° 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22, ambas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela administração do Fundo em 30 de setembro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência, observando-se o momento em que são incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e os equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

Em 30 de junho de 2026, a Administração classificou as cotas de fundos de investimento em renda fixa como caixa e equivalentes de caixa.

Docusign Envelope ID: ED3D74CD-62F4-8F51-8372-A4F596267779

c) Fluxo de caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente a Resolução CVM nº 175.

O fluxo de caixa do Fundo está segregado entre:

- Atividades operacionais
- Atividades de financiamento

d) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescido do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

e) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

f) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

g) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas

Docusign Envelope ID: ED3D74CD-62F4-8F51-8372-A4F596267779

de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos (perdas)”.

h) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

(ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deve ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

i) Direitos creditórios sem data de vencimento

Os direitos creditórios sem data de vencimento, como, por exemplo, precatórios e créditos inadimplidos, são avaliados a valor justo por meio do resultado, conforme a legislação específica e orientação CVM através do Ofício-Circular/CVM/SIN/SNC nº 01/2013, de 5 de fevereiro de 2013.

j) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo, ao elaborar suas demonstrações contábeis, faz a segregação entre:

Provisões: Saldos credores que cobrem obrigações presentes na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos;

Passivos contingentes: Possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo; e

Ativos contingentes: Ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

k) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros sejam gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Os passivos são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

Docusign Envelope ID: ED3D74CD-62F4-8F51-8372-A4F596267779

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa são compostos por disponibilidades imediatas e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e sujeitas a insignificante risco de mudança de valor.

Em 30 de junho de 2026 e de 2025, a composição é a seguinte:

	Saldo em 30/06/2026		
Caixa e equivalentes de caixa	**Quantidade**	**Valor**	**Vencimento**
Disponibilidades		**35**	
Depósitos à vista	-	35	Não aplicável
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		**2.830**	
BTG Pactual Tesouro Selic FIRF Ref. DI **(i)**	511.672	2.830	Indeterminado
Total		**2.865**	

	Saldo em 30/06/2025		
Caixa e equivalentes de caixa	**Quantidade**	**Valor**	**Vencimento**
Disponibilidades		**166**	
Depósitos à vista	-	166	Não aplicável
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		**3.997**	
BTG Pactual Tesouro Selic FIRF Ref. DI **(i)**	828.282	3.997	Indeterminado
Total		**4.163**	

No exercício findo em 30 de junho de 2026, as cotas de fundos de investimento em renda fixa geraram um resultado positivo de R$ 519. No exercício findo em 30 de junho de 2025, o resultado positivo foi de R$ 677.

(i) BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI
CNPJ: 09.215.250/0001-13

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa (“fundo investido”) foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas atividades na mesma data. O fundo investido possui uma classe única de cotas, sob regime de responsabilidade limitada, destinada a investidores em geral, incluindo pessoas físicas, pessoas jurídicas e fundos de investimento que busquem desempenho referenciado às taxas de juros do mercado interbancário.

A classe do fundo investido tem por objetivo proporcionar aos Cotistas rentabilidade que acompanhe, com alto grau de correlação, a variação da taxa de juros do mercado interbancário, mensurada pela

Docusign Envelope ID: ED3D74CD-62F4-8F51-8372-A4F596267779

variação do Depósito Interbancário, mediante a utilização de instrumentos disponíveis nos mercados à vista e de derivativos. Em 31 de dezembro de 2025, a carteira era composta substancialmente por títulos públicos federais, aplicações interfinanceiras de liquidez e cotas de fundo de índice, podendo ainda ser realizadas operações com instrumentos financeiros derivativos, limitadas a 100% do patrimônio líquido da classe e destinadas a fins de proteção. Os investimentos não contam com garantia da Administradora, de mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

As demonstrações contábeis do fundo investido, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda., cujo relatório de auditoria foi emitido em 20 de março de 2026, sem modificação de opinião.

5. Títulos e Valores Mobiliários

Em 30 de junho de 2026 e de 2025, a Classe não possui aplicações em títulos e valores mobiliários, exceto pelos montantes mantidos em cotas de fundos de investimento em renda fixa, que, devido a sua natureza, foram classificados como caixa e equivalentes de caixa.

6. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025 são representados por precatórios.

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe foram classificados como “com aquisição substancial de riscos e benefícios”, não havendo, portanto, aquisições de direitos creditórios classificados como “sem aquisição substancial de riscos e benefícios”.

A classificação dos direitos creditórios baseia-se na existência de coobrigação do cedente pelos títulos cedidos, conforme estabelecido no respectivo instrumento de cessão ou na existência de garantias reais ou fidejussórias. Os títulos adquiridos com coobrigação do cedente ou garantias são classificados como operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, enquanto aqueles adquiridos sem coobrigação ou garantias são classificados como operações com aquisição substancial de riscos e benefícios.

b) Composição dos direitos creditórios

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:

Em 30 de junho de 2026 e de 2025, a Classe não possui direitos creditórios classificados como sem aquisição substancial de riscos e benefícios.

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, a composição da carteira de direitos creditórios é a seguinte:

Docusign Envelope ID: ED3D74CD-62F4-8F51-8372-A4F596267779

	30/06/2026		30/06/2025	
Direitos creditórios	**Qde**	**Valor justo**	**Qde**	**Valor justo**
Precatórios		164.806		161.913
Total		**164.806**		**161.913**

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 30 de junho de 2026 e 2025 estão assim representados:

Concentração de maiores devedores em 30/06/2026

Devedor	Natureza	Saldo contábil	% PL
Município de São Paulo	Precatórios municipais	114.774	70,72
Estado de São Paulo	Precatórios estaduais	28.678	17,67
Estado da Paraíba	Precatórios estaduais	11.281	6,94
Estado do Piauí	Precatórios estaduais	4.538	2,80
Estado de Santa Catarina	Precatórios estaduais	4.192	2,58
Estado da Bahia	Precatórios estaduais	1.343	0,83
Total		**164.806**	**101,54**

Concentração de maiores devedores em 30/06/2025

Devedor	Natureza	Saldo contábil	% PL
Município de São Paulo	Precatórios municipais	110.956	68,74
Estado de São Paulo	Precatórios estaduais	35.753	22,15
Estado da Paraíba	Precatórios estaduais	7.727	4,79
Estado do Piauí	Precatórios estaduais	5.126	3,18
Estado de Mato Grosso	Precatórios estaduais	1.432	0,89
Estado da Bahia	Precatórios estaduais	993	0,62
Estado de Santa Catarina	Precatórios estaduais	18	0,01
Baixas a identificar	Precatórios	(92)	(0,05)
Total		**161.913**	**100,32**

c) Movimentação dos direitos creditórios

A movimentação da carteira de direitos creditórios nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025 está apresentada a seguir:

Direitos creditórios	**30/06/2026**	**30/06/2025**
Saldo inicial	**161.913**	**75.682**
Aquisição de direitos creditórios	32.304	87.306
Liquidação de direitos creditórios	(68.032)	(38.819)
Rendas com direitos creditórios	38.348	37.689
Direitos creditórios a conciliar	273	55
Saldo final	**164.806**	**161.913**

d) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo devem atender aos critérios de elegibilidade estabelecidos em seu regulamento e nos contratos de cessão, os quais visam assegurar a qualidade, liquidez e aderência à política de investimento.

Docusign Envelope ID: ED3D74CD-62F4-8F51-8372-A4F596267779

A verificação do atendimento aos critérios de elegibilidade é realizada previamente à aquisição dos direitos creditórios, sendo de responsabilidade do cedente, da Administradora e das Gestoras, conforme definido nos documentos do Fundo.

(i) sejam representados em moeda corrente nacional;

(ii) a consultora especializada tenha emitido dossiê e os pareceres de aquisição (geral e individual) validando a política de investimentos;

(iii) prévia análise das Gestoras, e, conforme aplicável, do Escritório de Advocacia do contrato de cessão, do dossiê e do parecer de aquisição;

(iv) em caso de precatórios *Value Add*, as Gestoras deverão ter elaborado, em conjunto com a consultora especializada, parecer de aquisição específico considerando os aspectos relacionados à unidade da federação sobre cuja responsabilidade de pagamento do precatório recaia incluindo, sem limitação, aspectos macroeconômicos e expectativa de pagamento na estratégia de ordem ou acordo;

(v) que sejam cedidos à Classe por meio de contrato de cessão, previamente verificado pela Administradora quanto aos documentos comprobatórios dos direitos de crédito, observado o disposto no anexo descritivo do regulamento;

(vi) liquidação financeira do preço de aquisição dos direitos de crédito diretamente aos cedentes;

(vii) os cedentes não poderão ser pessoas politicamente expostas;

(viii) os precatórios deverão ter expectativa de recebimento e levantamento dentro do prazo da Classe, conforme evidenciado pela aprovação das Gestoras; e

(ix) a natureza ou característica essencial dos direitos creditórios deverá permitir o seu registro contábil e a sua custódia pelo custodiante, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticados pelo custodiante.

Na hipótese de o direito creditório perder qualquer critério de elegibilidade após sua aquisição, a Classe e seus cotistas não terão qualquer direito de regresso contra as Gestoras, a Administradora, o custodiante, o consultor especializado, o agente de cobrança e/ou os cedentes, salvo na existência comprovada de má-fé, culpa ou dolo.

As Gestoras são as instituições responsáveis por verificar e validar o atendimento dos direitos de crédito aos critérios de elegibilidade nas operações de aquisição de direitos de crédito pela Classe, caracterizando a integral conformidade, de forma irrevogável e irretratável, com todas as condições do anexo descritivo do regulamento e da legislação aplicável.

As comunicações de que trata essa nota explicativa serão feitas, por meio de correio eletrônico (e-mail) ou por sistemas específicos criados para a gestão dos direitos de crédito, quando outra forma não for exigida pela Administradora.

Docusign Envelope ID: ED3D74CD-62F4-8F51-8372-A4F596267779

Adicionalmente aos critérios de elegibilidade, os direitos creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva data de aquisição e pagamento, devem atender às seguintes condições de cessão:

(i) atender aos requisitos da política de investimento;
(ii) ser objeto de parecer de aquisição da consultora especializada favorável à aquisição do crédito; e
(iii) ter, na qualidade de devedor, órgãos da administração direta ou indireta de estados e municípios.

Nos contratos de cessão celebrados pela Classe, deve constar a cláusula pela qual os cedentes responderão pela existência, certeza, exigibilidade e correta formalização dos respectivos direitos creditórios.

e) Direitos creditórios a conciliar

Os saldos registrados na rubrica “Direitos creditórios a conciliar” correspondem a direitos creditórios liquidados que, na data-base, se encontravam em processo de conciliação e baixa contábil.

f) Taxas praticadas

As taxas praticadas estão compatíveis com o mercado, considerando as características dos direitos creditórios adquiridos nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025.

g) Garantias reais ou fidejussórias

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, não há garantias em relação aos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo.

h) Recompras de direitos creditórios

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025 não houve recompras de direitos creditórios.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

O Fundo pode realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio. A carteira do Fundo e, por consequência, seu patrimônio estão sujeitos a riscos diversos, dentre os quais, exemplificativamente, os analisados abaixo.

Os principais riscos aos quais o Fundo está sujeito são:

- Efeitos da política econômica do Governo Federal;
- Flutuação de preços dos ativos;
- Descasamento de taxas de juros;
- Riscos externos;
- Risco de perdas patrimoniais;
- Risco de crédito dos Devedores;
- Fatores macroeconômicos;
- Cobrança extrajudicial e judicial;
- Falta de liquidez dos ativos financeiros;
- Liquidação antecipada;

Docusign Envelope ID: ED3D74CD-62F4-8F51-8372-A4F596267779

- Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo;
- Risco de fungibilidade;
- Deterioração dos direitos creditórios;
- Risco decorrente da relação comercial entre Cedentes e Devedores (sacados); e
- Titularidade dos direitos creditórios.

O fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao fundo, os quais poderão causar prejuízos para o fundo e para o cotista.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações no mercado de derivativos conforme descrito no regulamento vigente do Fundo.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor da cota, a rentabilidade e o patrimônio líquido médio nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025 estão assim apresentados:

Cota subordinada júnior	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota**	**Rentabilidade (%) (i)**	***Benchmark***
Exercício findo em 30/06/2026	34.707	1.687,196329	15,81%	Não há
Exercício findo em 30/06/2025	25.091	1.789,893395	44,37%	

Cota sênior	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota**	**Rentabilidade (%) (i)**	***Benchmark* CDI +10% a.a.**
Exercício findo em 30/06/2026	135.556	1.332,282024	19,59%	19,59%
Exercício findo em 30/06/2025	100.052	1.458,245309	23,29%	23,21%

(i) Rentabilidade apurada desconsiderando os efeitos das amortizações.

O desempenho passado não é indicativo de resultados futuros.

10. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe, observadas as características de cada série e subclasse de cotas. Todas as cotas de uma mesma subclasse terão iguais direitos.

b) Razão de garantia e índice de subordinação

O Fundo terá como razão de garantia o percentual mínimo de 125% (cento e vinte e cinco por cento) (“razão de garantia”). Isso significa que, no mínimo, 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da

Docusign Envelope ID: ED3D74CD-62F4-8F51-8372-A4F596267779

Classe deve ser representado por cotas subordinadas juniores, em circulação (o "índice de subordinação"). A razão de garantia/índice de subordinação deverá ser apurada pela Administradora em cada data de integralização, de maneira que, nas emissões de cotas das subclasses, devem ser emitidas cotas seniores e cotas subordinadas juniores em proporção que respeite sempre a razão de garantia/índice de subordinação. A razão de garantia e o índice de subordinação devem ser apurados todo dia útil pela Administradora.

O índice de subordinação, considerado como o resultado do cálculo do valor das cotas subordinadas juniores sobre o patrimônio líquido da Classe, é ser apurado todo dia útil pela Administradora.

Caso o índice de subordinação apurado para uma determinada data seja inferior a 20% (vinte por cento), a Administradora deverá, em até 2 (dois) dias úteis contados da data de tal constatação, notificar os cotistas subordinados por escrito para que, querendo, subscrevam e integralizem novas cotas subordinadas juniores, de forma a reenquadrar o índice de subordinação para 20% (vinte por cento).

Caso o índice de subordinação não seja reenquadrado em até 30 (trinta) dias após a notificação dos cotistas subordinados mencionada no item acima, tal fato será considerado um Evento de Avaliação, na forma do item 11.1 do anexo descritivo do regulamento.

c) Emissões e integralizações de cotas

Na emissão de cotas da Classe, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora (valor da cota de fechamento de D+0).

A emissão de novas cotas dependerá de prévia aprovação da assembleia geral de cotistas, hipótese na qual deve definir se os cotistas possuirão direito de preferência na subscrição das novas cotas.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, houve a emissão de 8.214,9183035 cotas subordinadas juniores no montante de R$ 14.196. (Em 2025 – 6.262,819641 cotas subordinadas juniores no montante de R$ 9.000 e 36.069,203021 cotas seniores no montante de R$ 45.712).

d) Amortizações e resgates de cotas

Sem prejuízo do previsto no item abaixo, a Classe poderá realizar amortizações programadas de qualquer subclasse de cotas, de acordo com as condições estabelecidas no respectivo apêndice de cotas, conforme aplicável.

A partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado da data da 1ª integralização de cotas, as cotas da Classe deverão ser amortizadas no valor do caixa excedente aos itens (a) e (b) da ordem de alocação de recursos estabelecida no item 14.2 do regulamento, respeitada a ordem de alocação de recursos estabelecida nos itens (c) e (d) do item 14.2 do regulamento.

As Gestoras comunicarão à Administradora com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis sobre amortizações das cotas seniores e cotas subordinadas juniores, neste último caso conforme o item abaixo.

Observados os prazos dos itens acima, os valores da amortização serão alocados entre as subclasses conforme critério a seguir:

Docusign Envelope ID: ED3D74CD-62F4-8F51-8372-A4F596267779

(i) Caso o índice de subordinação seja inferior a 20% (vinte por cento) na data de apuração, a distribuição será feita integralmente para os cotistas seniores;

(ii) Caso o valor total das cotas subordinadas juniores seja inferior ao seu valor de integralização, na data de apuração, a distribuição será feita integralmente para os cotistas seniores;

(iii) Caso o limite de distribuição subordinado seja superior a 40% (quarenta por cento) do valor da amortização pretendida, os cotistas seniores receberão 60% (sessenta por cento) do valor da amortização e os cotistas subordinados receberão 40% (quarenta por cento);

(iv) Caso o limite de distribuição subordinado seja inferior a 40% (quarenta por cento) do valor da amortização pretendida, os cotistas seniores receberão o equivalente à diferença entre a amortização pretendida e o limite de distribuição subordinado e os cotistas subordinados receberão o valor equivalente ao limite de distribuição subordinado.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, houve amortização de cotas subordinadas juniores no montante de R$ 10.292 e de cotas seniores no montante de R$ 36.225. (Em 2025 – não houve amortização de cotas).

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, não houve resgate de cotas.

e) Negociação das cotas

As cotas podem ser negociadas no mercado secundário, de forma privada ou via mercado de balcão organizado, desde que previamente comunicado à Administradora e autorizado expressamente, em razão do cumprimento das regras regulatórias e de elegibilidade.

11. Custódia e tesouraria

Os ativos integrantes da carteira do Fundo são custodiados em instituição financeira devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários, responsável pela guarda, controle e liquidação dos ativos financeiros.

A tesouraria do Fundo é responsável pela administração dos recursos financeiros, incluindo o controle de caixa, liquidação de operações, pagamento de despesas e recebimentos de direitos creditórios.

a) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

b) Custódia das cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelas administradoras dos respectivos fundos investidos.

Docusign Envelope ID: ED3D74CD-62F4-8F51-8372-A4F596267779

12. Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	Planner Corretora de Valores S.A.
Gestão:	Leste Financial Services Gestão de Recursos Ltda.
Gestão:	Leste Credit Gestão de Recursos Ltda.
Custódia:	Planner Corretora de Valores S.A.
Tesouraria:	Planner Corretora de Valores S.A.
Controladoria:	Planner Corretora de Valores S.A.
Escrituração:	Planner Corretora de Valores S.A.
Consultoria:	MD Assessoria Empresarial Ltda.

13. Remuneração dos prestadores de serviços essenciais

Taxa de administração - Pelos serviços desempenhados pela Administradora, é devida pela Classe uma taxa de administração equivalente a 0,25% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido da Classe, assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 13.

Taxa de gestão - Pelos serviços desempenhados pelas Gestoras, é devida pela Classe uma taxa de gestão equivalente a 2% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido da Classe.

Taxa de custódia – Pelos serviços de custódia, é devida pela classe única uma taxa de custódia mensal de R$ 1.

Os valores acima são pagos mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, calculados e provisionados todo dia útil como despesa da Classe, em uma base de 252 dias.

Os valores expressos em reais são atualizados a cada período de 12 meses, contado da data da primeira integralização de cotas da Classe ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação positiva do IGP-M ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo.
Taxa de consultoria especializada - Remuneração calculada conforme descrito abaixo e pormenorizada no “Contrato de Consultoria Especializada e Cobrança de direitos creditórios Inadimplidos e Outras Avenças”:

Tipo de Precatório	Taxa de consultoria
Acordo (estadual/municipal São Paulo)	Até 9% (nove por cento) do valor de face do Precatório, pagos na data de aquisição do Precatório pela Classe 1,5% (um e meio por cento) do valor de face do Precatório, pagos no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do recebimento dos Precatórios pela Classe.
Ordem (estadual/municipal São Paulo)	Até 12% (doze por cento) do valor de face do Precatório, pagos na data de aquisição do Precatório pela Classe; e 1,5% (um e meio por cento) do valor de face do Precatório pagos no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do recebimento dos Precatórios pela Classe.
Pré-Precatórios	Até 9% (nove por cento) do valor de face do Precatório, pagos na data de aquisição do Precatório pela Classe 1,5% (um e meio por cento) do valor de face do Precatório, pagos no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do recebimento dos Precatórios pela Classe.

Docusign Envelope ID: ED3D74CD-62F4-8F51-8372-A4F596267779

Tipo de Precatório	Taxa de consultoria
Ordem e Acordo (Precatórios "*Value Add*")	Até 9% (nove por cento) do valor de face do Precatório, pagos na data de aquisição do Precatório pela Classe 1,5% (um e meio por cento) do valor de face do Precatório, pagos no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do recebimento dos Precatórios pela Classe.

A taxa de consultoria é paga de acordo com os níveis de preço de aquisição dos direitos de crédito junto aos Cedentes, conforme mais especificamente descrito no contrato de consultoria especializada e cobrança de direitos creditórios inadimplidos e outras avenças.

Além da taxa de administração, da taxa de gestão e da taxa de consultoria, é devida pela Classe uma remuneração à Leste Credit Gestão de Recursos Ltda. e à Consultora Especializada baseada na rentabilidade das cotas subordinadas juniores, correspondente a 15% (quinze por cento) do valor da rentabilidade das cotas subordinadas juniores à Leste Credit Gestão de Recursos Ltda. e até 15% (quinze por cento) da rentabilidade das cotas subordinadas juniores à Consultora Especializada, conforme abaixo definido e, no caso da Consultora Especializada, conforme descrito no contrato de consultoria, já deduzidas as despesas do Fundo, inclusive a taxa de administração.

A taxa de performance é calculada e provisionada diariamente por dia útil, e é paga diretamente pela Classe, nos termos do respectivo contrato de gestão e do contrato de consultoria especializada, *pro rata* e na mesma data do pagamento de distribuição de rendimentos, amortização e/ou resgate de cotas subordinadas juniores.

Pelos serviços de revisão dos dossiês preparados pela Consultoria Especializada, que deverão formalizar parecer jurídico individualizado opinando sobre a legitimidade e legalidade dos documentos que compõem cada dossiê, é devida uma remuneração ao escritório de advocacia contratado no montante de até R$ 15 mensais.
Não são cobradas taxas de ingresso ou saída.

As despesas estão assim representadas:

Despesas	**30/06/2026**	**30/06/2025**
Taxa de administração	(425)	(311)
Taxa de gestão	(3.404)	(2.486)
Taxa de custódia	(12)	(7)
Taxa de controladoria e escrituração	(11)	(15)
Taxa de performance	(802)	(2.019)
Taxa de consultoria	(412)	(2.311)
Total	**(5.066)**	**(7.149)**

14. Outros encargos do Fundo

Os encargos do Fundo referem-se às despesas necessárias para sua constituição, administração, manutenção, operação e cumprimento das obrigações legais e regulatórias, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente a Resolução CVM nº 175/2022.

Os encargos são reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, no período em que ocorrem, independentemente do efetivo pagamento.

Docusign Envelope ID: ED3D74CD-62F4-8F51-8372-A4F596267779

Os encargos impactam diretamente o resultado do Fundo e, consequentemente, o valor distribuível aos cotistas. A gestão busca otimizar custos sem comprometer a qualidade da administração e a performance dos ativos.

	30/06/2026	Encargos % s/ PL médio	30/06/2025	Encargos % s/ PL médio
Patrimônio líquido médio		**170.263**		**125.142**
Despesas	**(5.686)**	**(3,34)**	**(8.244)**	**(6,59)**
Remuneração da administração	(425)	(0,25)	(311)	(0,25)
Taxa de performance	(802)	(0,47)	(2.019)	(1,61)
Taxa de gestão	(3.404)	(2,00)	(2.486)	(1,99)
Taxa de consultoria	(412)	(0,24)	(2.311)	(1,85)
Despesas do sistema financeiro	(9)	(0,01)	(41)	(0,03)
Taxa de custódia	(12)	(0,01)	(7)	(0,01)
Taxa de controladoria e escrituração	(11)	(0,01)	(15)	(0,01)
Despesas com auditoria	(6)	-	(57)	(0,05)
Honorários advocatícios	(66)	(0,04)	(120)	(0,10)
Despesas com rating	(34)	(0,02)	(25)	(0,02)
Taxa de fiscalização CVM	(52)	(0,03)	(55)	(0,04)
Despesas cartorárias	(423)	(0,25)	(779)	(0,62)
Despesas de publicação - Anbima	(5)	-	(5)	-
Despesas diversas	(25)	(0,01)	(13)	(0,01)

15. Classificação por agência classificadora de risco

A empresa de rating especializada Austin Ratings atribuiu durante o exercício o seguinte rating:

Subclasse de cotas	Rating	Data
Cotas seniores	brBBB-(sf)	30/06/2026

A classificação possui perspectiva estável.

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou serviços dos auditores independentes Forvis Mazars Auditores Independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

Docusign Envelope ID: ED3D74CD-62F4-8F51-8372-A4F596267779

18. Legislação tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimento decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

19. Fundo sujeito à regra geral

19.1. Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
    - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
    - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

19.2. Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo acima de 180 dias.

Docusign Envelope ID: ED3D74CD-62F4-8F51-8372-A4F596267779

20. Fundo não sujeito à regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrado como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrado como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrado como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em Aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

21. Transações com partes relacionadas

As partes relacionadas do Fundo compreendem a Administradora e as Gestoras, bem como seus respectivos administradores, diretores e membros da alta administração, conforme definido no CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas.

As operações realizadas com partes relacionadas são efetuadas em condições de mercado, em bases comutativas e em conformidade com o regulamento do Fundo e a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O Fundo remunera a Administradora e as Gestoras por meio de taxas de administração e gestão, calculadas conforme previsto em regulamento, reconhecidas mensalmente pelo regime de competência e pagas conforme o seu regulamento.

Docusign Envelope ID: ED3D74CD-62F4-8F51-8372-A4F596267779

O Fundo mantém operações com partes relacionadas no curso normal de suas atividades, principalmente relacionadas à prestação de serviços de administração, controladoria e escrituração e demais serviços fiduciários, conforme previsto em seu regulamento, conforme abaixo:

Exercício findo em 30/06/2026

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	34	(425)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
Taxa de gestão	276	(3.404)	Leste Credit Gestão de Recursos Ltda. e Leste Financial Services Gestão de Recursos Ltda.	Gestoras
Taxa de controladoria e escrituração	-	(11)	Planner Corretora de Valores S.A.	Escriturador
Taxa de performance	2.597	(802)	Leste Credit Gestão de Recursos Ltda.	Gestora
Taxa de custódia	1	(12)	Planner Corretora de Valores S.A.	Custodiante
Total	**2.908**	**(4.654)**		

Exercício findo em 30/06/2025

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	32	(311)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
Taxa de gestão	253	(2.486)	Leste Credit Gestão de Recursos Ltda. e Leste Financial Services Gestão de Recursos Ltda.	Gestora
Taxa de controladoria e escrituração	1	(15)	Planner Corretora de Valores S.A.	Escriturador
Taxa de performance	2.528	(2.019)	Leste Credit Gestão de Recursos Ltda.	Gestora
Taxa de custódia	1	(7)	Planner Corretora de Valores S.A.	Custodiante
Total	**2.815**	**(4.838)**		

O Fundo efetua movimentações financeiras em conta corrente mantida junto à administradora. Em 30 de junho de 2026, o saldo em conta corrente era de R$ 35. (R$ 166 em 30 de junho de 2025).

22. Divulgação de informações

O correio eletrônico é admitido como forma de correspondência válida entre a Administradora, as Gestoras e os cotistas, inclusive para fins de envio de convocação de assembleia de cotistas, recebimento de votos em assembleia de cotistas, divulgação de fato relevante e de informações da classe de cotas. Nas hipóteses em que o regulamento exija “atestado”, “ciência”, “manifestação” ou “concordância” dos cotistas, admite-se que a manifestação em questão seja realizada por meio eletrônico, observadas as disposições do artigo 12 da parte geral da Resolução CVM nº 175.

Docusign Envelope ID: ED3D74CD-62F4-8F51-8372-A4F596267779

Caso não seja comunicada à Administradora a atualização do endereço físico ou eletrônico do cotista, a Administradora fica exonerada do dever de envio das informações e comunicações previstas no regulamento e na Resolução CVM nº 175 a partir da primeira correspondência que houver sido devolvida por incorreção do seu endereço declarado.

O cotista que optar por continuar recebendo correspondências por meio físico deverá encaminhar solicitação expressa neste sentido à Administradora, no endereço de sua sede, observado que o cotista solicitante deverá arcar com os custos incorridos para o envio de tais correspondências por meio físico.

Os Prestadores de Serviços Essenciais disponibilizarão em suas páginas na rede mundial de computadores ou encaminharão de forma eletrônica as informações de envio obrigatório previstas na regulamentação aplicável.

A Administradora é obrigada a divulgar qualquer fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do Fundo, da Classe ou aos ativos integrantes da carteira, assim que dele tiver conhecimento, observado que é responsabilidade dos demais prestadores de serviços informar imediatamente à Administradora sobre os fatos relevantes de que venham a ter conhecimento.

Qualquer fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do Fundo, da Classe ou aos ativos da carteira deve ser:

(i) Comunicado a todos os cotistas da Classe;
(ii) Divulgado por meio da página da CVM na rede mundial de computadores; e
(iii) Mantido nas páginas dos prestadores de serviços essenciais e, ao menos enquanto a distribuição estiver em curso, do distribuidor de cotas na rede mundial de computadores.

A Administradora deve divulgar, em sua página eletrônica na rede mundial de computadores, quaisquer informações relativas ao Fundo divulgadas para cotistas ou terceiros.

23. Assembleias de cotistas e alterações do regulamento

Ato do Administrador – 05 de junho de 2026

Por meio de Ato do Administrador, firmado em 05 de junho de 2026, a Administradora aprovou a 5ª emissão de cotas subordinadas juniores da classe única do Fundo, diante da constatação de iminente desenquadramento do índice de subordinação. A emissão será realizada por meio de oferta pública submetida ao rito de registro automático, destinada exclusivamente a investidores profissionais e sob o regime de melhores esforços.

A emissão compreende 57.241 cotas, com valor unitário inicial aproximado de R$ 1.747 (um mil e setecentos e quarenta e sete reais), totalizando R$ 100.000, com prazo de colocação de até 180 dias corridos, contados da data de registro da oferta perante a CVM. Não há valor mínimo de aplicação nem meta de remuneração. A partir do 24º mês contado da primeira integralização, as cotas deverão ser amortizadas pelo valor do caixa excedente aos itens da ordem de alocação de recursos prevista no regulamento. A classe possui prazo de duração de 5 anos, contados da primeira integralização, e o resgate antecipado somente poderá ocorrer mediante deliberação em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, com o consequente encerramento da classe. Os recursos líquidos da oferta serão destinados à aquisição de direitos creditórios de diversos segmentos do mercado.

Docusign Envelope ID: ED3D74CD-62F4-8F51-8372-A4F596267779

Termo de Não Instalação da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas – 06 de novembro de 2025

Por meio de Termo de Não Instalação da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas, datado de 06 de novembro de 2025, foi registrada a ausência dos cotistas convocados para deliberar sobre as demonstrações contábeis e o relatório do auditor independente relativos ao exercício social findo em 30 de junho de 2025, bem como sobre a autorização para que a Administradora adotasse as providências necessárias ao cumprimento das deliberações.

Em razão do não comparecimento dos cotistas, não houve quórum suficiente para instalação da Assembleia e, consequentemente, não foram realizadas deliberações. Entretanto, considerando que as demonstrações contábeis estavam acompanhadas de relatório de auditoria independente sem opinião modificada, estas foram consideradas aprovadas tacitamente em decorrência da não instalação da Assembleia.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 não houve alteração no regulamento.

24. Outros assuntos

Medida Provisória n° 1.303, de 11 de junho de 2025

Conforme a Medida Provisória n° 1.303, de 11 de junho de 2025, os rendimentos distribuídos aos cotistas pessoas físicas pelos FIIs e pelos FIAGROs cujas cotas fossem admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou mercado de balcão organizado ficariam sujeitos à retenção do imposto sobre a renda à alíquota de 5% (cinco por cento), caso possuíssem, no mínimo, cem cotistas.

Com a edição da Medida Provisória nº 1.303/2025, ficariam isentos do imposto sobre a renda os rendimentos, inclusive os ganhos líquidos, dos títulos e valores mobiliários e das demais aplicações financeiras integrantes das carteiras dos FIIs e dos FIAGROs.

Os rendimentos de aplicações financeiras no país ficariam sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 17,5% sobre os pagamentos de juros, amortização, resgate, liquidação ou alienação das aplicações financeiras.

As alterações previstas na MP 1.303 passariam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026, mas ela não foi votada dentro do prazo legal e perdeu a sua eficácia, mantendo-se as regras atuais.

25. Eventos subsequentes

Até a data de emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar significativamente a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

Docusign Envelope ID: ED3D74CD-62F4-8F51-8372-A4F596267779

26. Diretora e Contadora

Em atendimento às disposições regulatórias aplicáveis, as demonstrações contábeis do Fundo são de responsabilidade da Administradora, sendo identificados os seguintes responsáveis técnicos:

Cláudia Siola Cianfarani	**Dolores Aparecida de Faria Oliveira**
Diretora responsável	Contadora CRC 1SP 164555/O-2

***